

TERMO DE DISTRATO Nº 13/2022.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 46/2022.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **FRANCIELE ORMIZINDA ALMEIDA (CONTRATADA)**, CPF nº 034.135.480-50, e CI nº 1108390699 SJS-RS, data de nascimento: 11/04/1994, residente e domiciliada na Rua João Paulo I, nº 305, Município de Nova Palma - RS, **resolvem distratar**, a partir de **1º de julho de 2022**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 46/2022, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 27 de junho de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

FRANCIELE ORMIZINDA ALMEIDA
Contratada